



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**DECRETO Nº 2746/2021**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 2735/2021 QUE ESTABELECE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUBICI, EM ACRÉSCIMO ÀS NORMAS EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Mariza Costa**, Prefeita Municipal de Urubici/SC, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 50, IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado até 14 de abril de 2021 a vigência do Decreto nº 2735/2021 que estabelece, em caráter extraordinário, medidas de enfrentamento ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Urubici.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urubici-SC, em 12 de Abril de 2021.

MARIZA  
COSTA:01  
48131492  
0

Assinado de forma  
digital por MARIZA  
COSTA:014813149  
20  
Dados: 2021.04.12  
16:57:25 -03'00'

**Mariza Costa**  
**Prefeita Municipal**